



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 9 de 22

Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0010	Gestão da Saúde
Atividade	2074	Termos
Fonte de Recurso	08	Emenda Parlamentares Individual - Legislativo Municipal
Categoria Econômica	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código de Aplicação	302-808	09 - Fabinho - Emenda Impositiva R\$ 46.692,30
	302-809	13 - Lico - Emenda Impositiva R\$ 55.000,00
	302-810	14 - Lico - Emenda Impositiva R\$ 68.384,61

Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%

Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	170.076,91	0,00	170.076,91

Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos de emendas parlamentares de autoria dos vereadores Fabinho Polisinani e Lico.

--	--	--	--	--

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	10	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Executora	03	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Função	10	Saúde
Sub-função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0010	Gestão da Saúde
Atividade	2074	Termos
Fonte de Recursos	08	Emenda Parlamentares Individual - Legislativo Municipal
Categoria Econômica	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código de Aplicação	302-808	09 - Fabinho - Emenda Impositiva R\$ 46.692,30
	302-809	13 - Lico - Emenda Impositiva R\$ 55.000,00
	302-810	14 - Lico - Emenda Impositiva R\$ 68.384,61
Meta LDO		2024
Meta Física Para o Exercício		100%
Unidade de Medida		Percentual
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 170.076,91”

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 170.076,91 (cento e setenta mil, setenta e seis reais e noventa e um centavos), cuja cobertura far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação.

Dotação	02.07.03 – 99.999.9999.9999.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA – CÂMARA		
856	9.9.99.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	R\$ 170.076,91

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.668/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES DE AUTORIA DOS VEREADORES ELAINE OLIVEIRA E PEDRO SANTOS

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III

PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	12	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade Executora	04	Fundo Municipal de Assistência Social (Alta Complexidade)
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à criança e ao Adolescente
Programa	0026	Proteção Social Especial
Atividade	2074	Termos
Fonte de Recurso	08	Emendas Parlamentares Individual - Legislativo Municipal
Categoria Econômica	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código de Aplicação	500-803	38- Elaine Oliveira - Emenda Impositiva R\$ 60.000,00
	500-804	54- Pedro Santos - Emenda Impositiva R\$ 30.000,00

Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%

Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	90.000,00	0,00	90.000,00

Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos de emendas parlamentares de autoria dos vereadores Elaine Oliveira e Pedro Santos.”				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Programas de Governo – Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	12	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Unidade Executora	04	Fundo Municipal de Assistência Social (Alta Complexidade)
Função	08	Assistência Social
Sub-função	243	Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa	0026	Proteção Social Especial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Sexta-feira, 05 de abril de 2024

Ano XI | Edição nº 2332

Página 10 de 22

Atividade	2074	Termos
Fonte de Recursos	08	Emendas Parlamentares Individual - Legislativo Municipal
Categoria Econômica	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código de Aplicação	500-803	38- Elaine Oliveira - Emenda Impositiva R\$ 60.000,00
	500-804	54- Pedro Santos - Emenda Impositiva R\$ 30.000,00
Meta LDO	2024	
Meta Física Para o Exercício	100%	
Unidade de Medida	Percentual	
Custo Financeiro por Exercício	R\$ 90.000,00"	

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), cuja cobertura far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação.

Dotação	02.07.03 - 99.999.9999.9999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - CÂMARA		
855	9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	R\$ 90.000,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.669/2024

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.560/2023 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, NO IMPORTE DE R\$ 91.692,30 (NOVENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), OBJETIVANDO UTILIZAR OS RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES DE AUTORIA DOS VEREADORES ELAINE OLIVEIRA, FABIO SANTOS E RAFAEL FRABETTI.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III

PLANO PLURIANUAL - PERÍODO 2022 A 2025

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	13	Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Executora	01	Secretaria Municipal de Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	0009	Apoio à Cultura
Atividade	2074	Termos
Fonte de Recurso	08	Emenda Parlamentares Individual - Legislativo Municipal
Categoria Econômica	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código de Aplicação	100-814	39- Elaine Oliveira - Emenda Impositiva R\$ 31.692,30
	100-815	44- Fabio Santos - Emenda Impositiva R\$ 30.000,00
	100-816	56 - Rafael Frabetti - Emenda Impositiva R\$ 30.000,00

Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
01		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
0	0	100%	0	100%

Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 0,00	R\$ 0,00	91.692,30	0,00	91.692,30

Justificativa das modificações: Abertura de dotação com recursos de emendas parlamentares de autoria dos vereadores Elaine Oliveira, Fabio Santos e Rafael Frabetti.”

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.560/2023, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo - Anexo IIA

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Garça
Unidade Orçamentária	13	Secretaria Municipal de Cultura
Unidade Executora	01	Secretaria Municipal de Cultura
Função	13	Cultura
Sub-função	392	Difusão Cultural
Programa	0009	Apoio à Cultura
Atividade	2074	Termos
Fonte de Recursos	08	Emenda Parlamentares Individual - Legislativo Municipal
Categoria Econômica	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Código de Aplicação	100-814	39- Elaine Oliveira - Emenda Impositiva R\$ 31.692,30
	100-815	44- Fabio Santos - Emenda Impositiva R\$ 30.000,00
	100-816	56 - Rafael Frabetti - Emenda Impositiva R\$ 30.000,00
Meta LDO	2024	
Meta Física Para o Exercício	100%	
Unidade de Medida	Percentual	
Custo Financeiro por Exercício	R\$ 91.692,30"	

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 91.692,30 (noventa e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta centavos), cuja cobertura far-se-á através de anulação parcial da seguinte dotação.

Dotação	02.07.03 - 99.999.9999.9999.0000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA - CÂMARA		
855	9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	R\$ 91.692,30

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por Decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 04 de abril de 2024.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
zmc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE